



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA MEDICINALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.481.710/0001-59, ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida inadiável e imperativa para aprofundar as investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o esquema de corrupção sistêmica que sangra os recursos de aposentados e pensionistas. Investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada "farra do INSS", já descortinaram uma sofisticada teia empresarial erguida com o propósito deliberado de drenar e ocultar valores ilícitos.. No epicentro desta engrenagem criminoso, figura a empresa MEDICINALE COMERCIO



VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, que, segundo apurado, integra um conglomerado de pessoas jurídicas controladas por Antonio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "CARECA DO INSS", e seu filho, Romeu Carvalho Antunes. Essas empresas funcionam como um ponto nevrálgico, recebendo e distribuindo fundos provenientes de associações que efetuam descontos fraudulentos diretamente nos benefícios previdenciários, caracterizando uma predação organizada e contínua contra a população mais vulnerável.

A análise aprofundada das movimentações financeiras da referida empresa é crucial, especialmente diante dos indícios flagrantes de enriquecimento ilícito e lavagem de capitais. Conforme revelado pela autoridade policial, Romeu Carvalho Antunes, após se tornar sócio da MEDICINALE e outras firmas do grupo, experimentou um salto patrimonial absurdo e inexplicável: seu salário de contribuição declarado ao INSS ascendeu de uma média de R\$ 1.685,39 em 2023 para mais de R\$ 107.000,00 em fevereiro de 2024.. Tal incremento, "substancial e desproporcional", é contemporâneo ao período em que a rede empresarial intensificou a movimentação dos valores desviados, o que não apenas corrobora sua participação nos lucros da atividade criminosa, como também expõe a fragilidade e a possível conivência dos mecanismos de controle.. O Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do COAF é, portanto, a ferramenta indispensável para dissecar essa arquitetura financeira, mapear o fluxo exato dos recursos e identificar os beneficiários finais deste esquema parasitário.

Negligenciar a obtenção deste documento seria uma falha indesculpável desta CPMI, representando uma renúncia ao seu dever de investigar a fundo as estruturas que permitem e se beneficiam do desvio de recursos públicos e privados. As evidências colhidas até o momento demonstram que a MEDICINALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA não é uma empresa com atividade econômica legítima, mas sim um veículo estratégico para a lavagem de dinheiro e ocultação de patrimônio ilícito.. A requisição do RIF ao COAF transcende a mera formalidade; é um passo essencial para confrontar a audácia dos operadores do



esquema, quantificar a extensão do dano e fornecer a materialidade necessária para a responsabilização cível e criminal de todos os envolvidos, que, por meio de uma complexa rede de interpostas pessoas físicas e jurídicas, se enriquecem à custa da dignidade de aposentados e pensionistas.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA MEDICINALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ 50.481.710/0001-59, ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025 tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

